

# PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E MARCADORES SOCIAIS DA DIFERENÇA: REFLEXÕES SOBRE O TEMA NO CAMPO DA CIÊNCIA POLÍTICA

## POLITICAL PARTICIPATION AND SOCIAL MARKERS OF DIFFERENCE: REFLECTIONS ON THE THEME IN THE FIELD OF POLITICAL SCIENCE

Márcia Camila Araújo Batista \*

Olívia Cristina Perez †

**Resumo:** O artigo tem como desígnio fundamental aproximar o tema “Marcadores Sociais da diferença” – presente nos estudos da Sociologia e da Antropologia – do campo da Ciência Política, utilizando como alicerce teórico a discussão sobre participação política na teoria democrática, tentando compreender as formas de mobilização desses grupos dentro e fora das arenas estatais e suas articulações. O campo de pesquisa é a cidade de Teresina-Piauí, com o emprego do método qualitativo e das técnicas de observação e reunião de informações sobre as múltiplas formas de organização e participação desses grupos. Assim, o trabalho contribui com o campo da participação política, destacando a importância de observar a heterogeneidade da sociedade civil quanto a participação em busca de direitos e de políticas públicas.

**Palavras-chave:** Participação política. Marcadores sociais da diferença. Democracia.

**Abstract:** The main purpose of this article is to bridge the theme “Social Markers of Difference” – present in studies of sociology and anthropology – and the field of Political Science, using the discussion about political participation in democratic theory as a theoretical basis and trying to understand the forms of mobilization of these groups inside and outside the state arenas and their articulations. The field of research is the city of Teresina, state of Piauí, using the qualitative method and techniques of observation and information gathering on the multiple forms of organization and participation of these groups. Thus, the work contributes to the field of political participation, highlighting the importance of observing the heterogeneity of civil society regarding participation in the search for rights and public policies.

**Keywords:** Political participation. Social markers of difference. Democracy.

---

\* Mestranda em Ciência Política pela Universidade Federal do Piauí e Bolsista da CAPES. Contato: [mcamila100@hotmail.com](mailto:mcamila100@hotmail.com)

† Professora Adjunta no curso de Ciência Política na Universidade Federal do Piauí. Contato: [oliviaperez@yahoo.com.br](mailto:oliviaperez@yahoo.com.br)

## 1 Introdução

As questões sobre gênero, orientação sexual e raça estão no centro dos debates acadêmicos contemporaneamente. Esses eixos correspondem a construções sociais e simbólicas que variam ao longo do tempo, e dependem da cultura de cada comunidade bem como de questões políticas. Os seres sociais, em geral, são marcados por essas diferenças e as problematizações a esse respeito giram em torno da influência disso na vida das pessoas.

Nas Ciências Sociais, por exemplo, os marcadores sociais da diferença, como são designadas essas classificações, são variáveis explicativas para a desigualdade e hierarquização socioeconômica. As áreas da Sociologia e da Antropologia já consolidaram como marcadores o gênero, a raça, a orientação sexual e a classe social; e, mais recentemente, têm voltado seus olhares para outros marcadores como a deficiência e a idade.

A partir dessas reflexões, nota-se que a sociedade não é e nunca foi homogênea, assim como suas demandas. Historicamente, mesmo em países em que há poucas diferenças culturais e econômicas entre a população, não se pode, *a priori*, defender o entendimento de que todos são iguais em oportunidades e direitos, principalmente quando se fala em países submetidos a um regime democrático. A segregação racial patente nos Estados Unidos da América – objeto de inúmeras teorias e modelos democráticos – é costumeiramente veiculada pela mídia mundial, por exemplo.

Com o intuito de diminuir essas diferenças sociais, a partir da garantia material de direitos e da contemplação de políticas públicas, esses grupos marcados socialmente têm se organizado cada vez mais e das mais diferentes formas para dialogar com o Estado. Suas reivindicações não têm se limitado a exigir somente uma posição mais protecionista e desnaturalizadora dessas diferenças por parte do Estado, e sim mais oportunidades de participar das deliberações e decisões da agenda política. A participação política, portanto, tem um forte impacto na inclusão social desses indivíduos, não só pela possibilidade de políticas sociais que os incluam cada vez mais, como também pela ideia de participar dessas construções.

Ao pesquisar sobre esse tema em revistas de Ciência Política, através do periódico da Capes, foi possível denotar a existência de poucos estudos sobre marcadores sociais da diferença. Em trabalhos relacionados à raça, por exemplo, foram encontrados 81 resultados, enquanto para gênero 335 artigos, sendo, em sua maioria, ligados à representação feminina no Poder Legislativo. Não há, no entanto, uso da expressão “marcadores”, sendo comum que se trate somente sobre essas diferenças sem uma denominação específica. Em alguns momentos é utilizada a palavra “identidade”, que abarca outros possíveis marcadores, como os ligados a religiões. Observa-se que este aspecto é diferente do que ocorre com as pesquisas em revistas de Antropologia, em que é possível constatar a existência de mais de 10.000 trabalhos sobre marcadores, dentre os quais estão gênero, raça e orientação sexual.

No âmbito da Ciência Política, os marcadores sociais da diferença são analisados a partir de diversas perspectivas, como, por exemplo, a da representatividade nas arenas eleitorais (mulheres e negros ocupando cargos políticos) bem como as que estão baseadas em teorias do reconhecimento, discutida pela teórica Nancy Fraser. Não obstante, para este artigo se utilizará

como embasamento as teorias democráticas participativas que consideram que a participação política é um elemento necessário para qualquer regime democrático. Sendo assim, o objetivo global deste trabalho é trazer essa discussão sobre marcadores sociais da diferença para a Ciência Política, relacionando-a com as teorias democráticas participativas, visto que é evidente a ausência significativa de trabalhos com essa perspectiva. Além disso, busca-se entender a mobilização e a participação desses grupos categorizados para a consecução de direitos e para a inclusão social, considerando a interseccionalidade existente entre os diversos marcadores.

Desse modo, sinteticamente, pretende-se contribuir com o campo da participação política ao ampliar o debate sobre diferenças sociais, agregando mais dados e informações sobre esse tema a partir do viés político.

O trabalho será organizado em quatro seções. A primeira discorre sobre o papel da participação política para a caracterização da democracia. Na segunda seção, volta-se a discussão para as maneiras de organização e de participação da sociedade. Na terceira, trabalha-se especificamente sobre a participação de grupos marcados socialmente em Teresina, apontando alguns dados sobre a cidade. E, por fim, a última seção refere-se à importância de não se dispor isoladamente sobre cada marcador e sobre a aproximação do tema com a Ciência Política.

## 2 O que é participação política?

A concepção de participação política dentro de um regime democrático varia significativamente de teoria para teoria, sendo a própria conceituação de democracia diversificada (cf. no Brasil o mapeamento das teorias democráticas feitas por Luiz Felipe Miguel (2005) e na literatura internacional a proposta de Charles Tilly (2013)).

Retomando a classificação elaborada por Tilly, as diversas teorias da democracia podem ser definidas, implícita ou expressamente, a partir de quatro perspectivas: constitucional, que leva em consideração o ordenamento jurídico do país; substantiva, focada nas condições de vida; procedimental, focalizada nas eleições; e por processo, onde é necessário um conjunto mínimo de processos continuamente presentes para que uma situação possa ser considerada democrática (TILLY, 2013, p. 21). A partir disso, as teorias sobre democracia vão sendo balizadas e inúmeras formas de classificação são elaboradas com o intuito de apresentar e explicar esses modelos.

Sob o ponto de vista do processo, pode-se definir um regime como democrático na medida em que as relações políticas entre o Estado e seus cidadãos geram uma consulta mais ampla, mais igualitária, mais protegida e mais vinculada. A democratização de um país estaria, portanto, ligada ao movimento real de promoção dessas características, enquanto a “desdemocratização” se movimentaria no sentido contrário (TILLY, 2013).

A teoria democrática mais aceita, atualmente, segundo a classificação de Tilly (2013), é a de caráter procedimentalista, pois concebe a participação como algo limitado ao direito de sufrágio – nem sempre estendido a todos os indivíduos – com uma ênfase maior na representação. A eleição é a principal forma de manifestação da população e de controle dos políticos eleitos e uma participação além desse molde é entendida como problemática (SCHUMPETER, 1961; DAHL, 1997).

Nesse sentido, como conceitua Schumpeter (1961, p. 291), a democracia nada mais é que um arranjo institucional direcionado para a tomada de decisões políticas, onde o povo decide as questões através da eleição de representantes que devem reunir-se para realizar as suas aspirações. As diferenças entre as teorias democráticas mais aceitas residem no estabelecimento de quais grupos chegam ao poder. Na teoria das elites, de Schumpeter, há a concorrência entre grupos. Dahl, representante dos pluralistas, defende que existem diversos grupos que mutuamente chegam ao poder. Sendo assim, essas teorias não estão preocupadas com uma maior amplitude de participação.

O resgate histórico também demonstra essa assimetria. Mesmo a Grécia, que é considerada por muitos o berço da democracia, não permitia a participação de mulheres e escravos nos debates públicos. Esse argumento de que não existe democracia sem uma participação mais ampla dos indivíduos sustenta a tese de que a democracia só começou a ser pensada a partir das lutas sociais e políticas do século XVIII, tendo como balizas fundamentais a Revolução Americana e a Revolução Francesa (TILLY, 2013, p. 33). Ainda assim, considerando o argumento de uma participação mais ampla dos indivíduos como variável essencial na definição desse regime, mesmo no século XX, em muitos países ditos democráticos, o sufrágio não era um direito garantido às mulheres (MIRANDA, 2009).

Novas teorias democráticas, pautadas em filósofos clássicos da democracia, como Rousseau e Stuart Mill, começaram a se desenvolver nas décadas de 1960 e 1970 – no âmbito dos movimentos estudantis e se estendendo posteriormente para as classes trabalhadoras – com o propósito de romper com esse entendimento (HIRST, 1992; MACPHERSON, 1973; PATEMAN, 1992).

Pateman (1992, p. 70), uma das autoras mais representativas dessa corrente, dispõe que a principal função da participação é, assim como ditava Rousseau, a educação, tanto no sentido psicológico como no de aquisição de habilidades democráticas, sendo o argumento central da teoria o de que a participação a níveis locais, principalmente se inserida no âmbito laboral, é fundamental para que o indivíduo adquira o sentimento de eficácia política que o tornará mais preparado para participar em nível nacional.

Desse modo, os participacionistas compreendem que, com o intuito de que a competência dos cidadãos seja alcançada, é necessário que as possibilidades de participação sejam ampliadas, sendo a participação política no período eleitoral insuficiente para a qualificação dos cidadãos, ou seja, é nas arenas alternativas que o indivíduo adquire o controle sobre o curso e o desenvolvimento de sua vida. A participação delinearía um ciclo ancorado nas relações positivas entre a ampliação dos espaços e atores participativos, na mudança da consciência política e na redução das desigualdades sociais (MACPHERSON, 1978; PATEMAN, 1992).

A participação política também é um elemento importante nas teorias de democracia deliberativa e democracia associativa. Em ambas, a participação é um elemento essencial para a democracia. Na deliberativa, mais do que participação, valoriza-se os debates em busca do consenso. Na associativa, as associações têm um papel fundamental, principalmente na cobrança de responsabilidade por parte do Estado (MIGUEL, 2005; LUCHMANN, 2012).

Recentemente, há teóricos que entendem que a participação, por si só, não é suficiente,

devendo ser aliada à deliberação – é o que propõe a democracia radical, proposta por Fung e Cohen (2008). Para essa teoria, a participação deve ser mais dilatada nas decisões públicas e os cidadãos devem tratar os problemas através de uma reflexão conjunta, argumentando sobre a forma mais adequada de resolvê-los. Se os indivíduos possuem conhecimentos a nível local e têm compromisso, isso pode contribuir para resolver problemas, como falhas na legitimidade das decisões e falhas de justiça. Essa participação e deliberação, segundo os autores, aumentam a igualdade política.

A participação política trabalhada neste artigo refere-se, portanto, àquela em que os indivíduos estão incluídos nas deliberações e na tomada de decisões junto ao Estado, participando ativamente da construção de políticas públicas, seja em arenas institucionalizadas, seja em outros espaços sociais, não se limitando a participações eleitorais.

### 3 Modos de organização e participação da sociedade

As reflexões sobre participação política passam pela necessidade de, a priori, diferenciar algumas terminologias, como organização civil e participação, visto que sem esse esclarecimento é difícil compreender de que maneira esses novos grupos marcados socialmente se relacionam com o Estado e quais os objetivos de sua movimentação.

A literatura brasileira apresenta divergências quanto a esses conceitos, que, como outras definições, também são frutos de intensos debates; por vezes, sociedade civil é tratada como sinônimo de associações, ONGs, movimentos sociais, e é enxergada como espaço dissociado absolutamente do Estado (DAGNINO, 2004; PEREZ, 2015). Alguns estudos têm pautado o entendimento de que, antes da Constituição de 1988, a sociedade civil correspondia aos movimentos sociais que estão em confronto com o Estado na busca por direitos e por mais intervenção. Em contrapartida, com a Carta Magna, as Organizações Não Governamentais passaram a ser formas de organização social por excelência, avocando responsabilidades do Estado e correspondendo, portanto, à sociedade civil (LAVALLE; SWAKO, 2015; DAGNINO, 2004).

Então, a conceituação de sociedade civil, para esses teóricos, está diretamente ligada ao tipo de relação que ela terá com o Estado. Se for uma relação de confronto, a sociedade civil terá mais autonomia, o que caracteriza os movimentos sociais; já se for uma relação de proximidade, de trabalho conjunto, a sociedade civil terá uma dependência do Estado. A sociedade também pode se organizar e mobilizar através de associações.

No entanto, os teóricos mais atuais têm uma interpretação de que a sociedade civil pode se organizar de diferentes maneiras, isolada ou concomitantemente, a depender de suas concepções. Isso significa, na prática, que os indivíduos podem participar se organizando de múltiplas formas, e que não necessariamente uma forma de organização exclua a outra (LAVALLE; SWAKO, 2015).

Os modos como elas se organizam determinam as possibilidades de participação. Os indivíduos podem participar politicamente dentro de instituições participativas, como também

podem participar de instituições não estatais, como associações – através de atividades de pressão – e, também, “Coletivos”, surgidos recentemente.

Dentro e/ou fora da esfera estatal, a participação corresponde à inclusão dos indivíduos nas deliberações e nas tomadas de decisão junto ao Estado. Ou seja, o Estado não atua completamente sozinho e as pessoas podem participar, nas palavras de Lavallo e Swako (2015, p. 159), numa “lógica mista de autonomia e dependência”.

A Constituição de 1988 representa o marco de um processo de democratização originado da luta dos setores da sociedade civil contra o regime militar. Com a Carta Magna, o princípio da participação foi consagrado não só pela luta dos setores sociais diversamente organizados como também pela criação de espaços, onde Estado e sociedade pudessem dialogar – tais como os conselhos gestores e orçamentos participativos –, além da ampliação de parcerias com Organizações Não Governamentais (DAGNINO, 2004; MESQUITA, 2016) e mecanismos diretos, como plebiscito, referendo e as propostas de lei de iniciativa popular, que têm como grande experiência a Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135, de 2010).

A organização e mobilização da sociedade, nesse momento, foram cruciais para a sustentação de um modelo de democracia mais participativa que incluísse as mais variadas pautas políticas, funcionando como redutor da exclusão.

Apesar de haver uma breve “unidade” da sociedade civil em torno da revitalização do Estado de Direito e das instituições democráticas, diversos setores da sociedade buscavam estabelecer direitos e políticas específicas de acordo com suas concepções, como também buscavam mais participação. Para tanto, arranjaram-se em associações, em movimentos sociais ou nas deliberações dentro de conselhos; o movimento político das mulheres e dos deficientes são exemplos dessas mobilizações que, através de diversos mecanismos, incutiram em nossa Constituição suas próprias reivindicações (MIRANDA, 2009; PEREIRA, 2010).

No Brasil, além da participação política dentro das Instituições Participativas, os movimentos políticos feministas lutaram pela criação de outros espaços com diretrizes mais específicas para combater a desigualdade de oportunidades. É o caso do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), criado em 1985, um ano depois do Seminário “Mulher e Política”, que foi realizado em São Paulo e esquematizado por mulheres. Junto a esse conselho, o movimento que ficou conhecido como “Lobby do batom” atuou intensamente durante a Constituinte para que as mulheres pudessem garantir diversos direitos fundamentais e normas programáticas na nova Constituição (MIRANDA, 2009; PEREIRA, 2010). Sendo assim, a atuação de “confronto e aliança” ao Estado não deve ser interpretada como paradoxal, pois são ações imbricadas que contribuem para uma maior participação dos grupos. Os movimentos sociais não atuam como um sujeito singular, há interação com os componentes, com aliados e com o próprio Estado. Tilly (2009) coloca que os movimentos sociais exercem uma espécie de política contenciosa, na medida em que há uma preparação coletiva de reivindicações que podem entrar em conflito com os interesses de outros grupos e que os governos participam desse processo seja nessa posição de confronto, seja como aliados ou alvo dessas demandas.

Nesse ponto, é importante frisar que não se pode avaliar essas conquistas como decorrentes exclusivamente da autonomia absoluta dos movimentos em detrimento do Estado ou de

sua influência nas arenas estatais; para que essas pautas fossem introduzidas e concretizadas, a abertura estatal foi fundamental. Certamente, o Estado possui meios para isso, como a elaboração de leis e de políticas sociais, que possibilitam que as relações na sociedade possam ser transformadas e emancipadas não só para as mulheres, mas para todos os grupos marcados socialmente por diferenças.

Quanto aos espaços de participação extra-estatais, cabe discorrer sucintamente sobre: movimentos sociais, associações e Organizações Não Governamentais.

Os movimentos sociais são organizações compostas por vários grupos de interesses, que envolvem setores importantes da sociedade, desde trabalhadores a jovens e minorias, e que, ao se articularem, definem conceitos como o de cidadania (TILLY, 2013). Pode-se analisar o papel dos movimentos sob dois vieses: em um primeiro momento, que Pateman definiu como “sentimento de eficácia política”, onde o indivíduo adquire qualidades psicológicas que contribuem, futuramente, para haver maior participação; e, em segundo ponto, sobre a eficiência desse tipo de mobilização na construção de políticas e na garantia de direitos.

Quanto às associações, a literatura brasileira não define com bastante clareza o que seriam essas associações. Parte-se aqui da definição de Lígia Luchmann (2012) de que existem associações de três tipos: as de primeiro grau, que se referem a famílias; as de segundo grau; e, por fim, as de terceiro grau, ligadas às questões sindicais e trabalhistas. Conforme tal concepção, são as associações de segundo grau, portanto, que promovem a conscientização de capacitação individual e coletiva e funcionam como método de pressão para a inserção e constituição de espaços participativos.

As Organizações Não Governamentais são instituições da sociedade civil que, sem fins lucrativos, desempenham uma atividade que lhe foi delegada pelo Estado. Algumas ONGs recebem financiamento público enquanto cuidam da execução de serviços (DAGNINO, 2004).

Nesse ponto, existem críticas e questionamentos a respeito da participação da sociedade em Organizações Não Governamentais.

Como pontua Dagnino (2004, p. 102):

Em grande parte dos espaços abertos à participação de setores da sociedade civil na discussão e formulação das políticas públicas com respeito a essas questões, estes se defrontam com situações onde o que se espera deles é muito mais assumir funções e responsabilidades restritas à implementação e execução de políticas públicas, provendo serviços antes considerados como deveres do Estado, do que compartilhar o poder de decisão quanto à formulação dessas políticas.

Mas deve-se recordar que esse posicionamento não pode ser considerado absoluto, pois o tipo de organização da sociedade ao qual estamos tratando está ligado, como já dito, às concepções de cada um, sobre qual é a melhor forma de participar, não precisando, portanto, ser excludente.

Quanto aos mecanismos de participação institucionalizados, pode-se citar os principais: conselhos gestores e o orçamento participativo. Os conselhos foram criados logo após o regime

militar e se consubstanciam em instituições onde há uma divisão paritária entre sociedade civil e Estado (MESQUITA, 2016).

O Orçamento Participativo tem como experiência mais vindoura a de Porto Alegre, que inovou ao desenvolver um complexo sistema de participação, permitindo que a população se integrasse no processo de elaboração orçamentária municipal. Não obstante, há bons exemplos de Orçamento Participativo também no Nordeste, como é o caso de Recife-PE (MESQUITA, 2016; AVRITZER, 2002). Portanto, percebe-se que a participação da sociedade civil está amplamente intercambiada em diversos mecanismos e que é possível o exercício de mais de um.

#### **4 Participação de grupos marcados socialmente em Teresina**

Após as reflexões teóricas sobre participação e organização da sociedade civil, é importante visualizar como essas configurações ocorrem na prática, mais precisamente quando relacionadas aos grupos marcados socialmente. A sociedade civil não é una, ela é marcada por clivagens que devem ser observadas na realidade; e essa não homogeneidade influi diretamente nos tipos de políticas públicas que serão debatidos.

Será utilizado como campo de pesquisa a cidade de Teresina, abordando sobre formas de organização e participação política de confronto ou de aliança com o Estado.

No que diz respeito às associações e Organizações Não Governamentais, segundo o IBGE, em 2010 o Piauí possuía 1.099 fundações privadas e associações sem fins lucrativos, ligadas ao desenvolvimento e defesa de direitos, enquanto em Teresina esse número era de 127. Segundo o Portal Cidade Verde, dentre essas ONGs está a Associação das Mulheres Organizadas, que recebe recursos do Ministério das Cidades para financiar casas para suas associadas, assim como a AYABAS – Instituto da Mulher Negra do Piauí.

Sobre os mecanismos de participação institucionalizados, em pesquisa rápida, apurou-se que a cidade de Teresina possui vinte e sete conselhos, dentre os quais quatro atuam diretamente com grupos marcados socialmente: Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CMLGBT); Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE); Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Já o Estado do Piauí possui cerca de 20 conselhos, sendo temáticos os seguintes: Conselho Estadual da Pessoa Negra, Conselho Estadual LGBT, Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial.

Há algumas notas importantes sobre a constituição desses conselhos: alguns conselheiros ocupam cadeiras em conselhos diferentes, na mesma ou em distintas esferas. A cidade de Teresina possui uma secretaria específica, que é a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação (SEMPPLAN), que vincula todos os conselhos municipais. Os conselhos estaduais, por sua vez, são vinculados a diferentes secretarias, como, por exemplo, o Conselho Estadual da Pessoa Negra, vinculado à Secretaria de Justiça. Na composição do Conselho Estadual da Pessoa Negra há participação de instituições religiosas, como igrejas evangélicas e a pastoral.



Em Teresina, o orçamento participativo foi criado em 1997 por meio de decreto durante o governo do PSDB e hoje a população pode acessar, pelo site da Prefeitura, a Lei Orçamentária Anual de 2017 e o Plano Plurianual e pode propor o destino das verbas.

## 5 Participação, interseccionalidade e Ciência Política

O debate sobre marcadores sociais é amplo, pois também está sujeito a questões ligadas à identidade e à cidadania. Em síntese, quando se faz referência a grupos marcados socialmente por diferenças, significa dizer que existem pessoas, dentro da sociedade, que são caracterizadas por especificidades que as diferenciam de outras pessoas, onde essas características são construídas pela própria coletividade e acabam por serem naturalizadas histórica e culturalmente (MOUTINHO, 2014).

Arquétipo disso é o debate sobre gênero que envolve a assimetria de oportunidades a que estão submetidos mulheres e homens em diversas esferas. Essa assimetria pode ser maior ou menor em razão do posicionamento político do Estado, no momento de escolha e decisão sobre o destino das verbas e sobre quais políticas públicas serão priorizadas. Dessa maneira, o movimento feminista tem como uma de suas reivindicações mais participação feminina nessas deliberações e nas tomadas de decisão. É essencial que nesse momento não se condicione as decisões somente em razão do custo e benefício, mas que também se observe a perspectiva de gênero, assim como de outros marcadores, para ponderar sobre o gasto ou implementações de determinadas políticas (MIRANDA, 2009; PEREIRA, 2010).

Como assinala Cynthia Miranda (2009, p. 8):

O diálogo dos movimentos feministas com o Estado acontece em momentos em que as oportunidades políticas estão abertas, podendo resultar na institucionalização das suas demandas pelos governos, enquanto nos momentos de restrição política os movimentos feministas não possuem abertura para atuação.

As oportunidades e os limites políticos são vivenciados de formas distintas pelos grupos sociais. Portanto, não existe uma força unilateral nesse aspecto, e sim uma relação dialética entre os grupos e o Estado.

Outro grupo marcado socialmente que tem participado ativamente na construção de políticas sociais é o relacionado com raça e etnia. O movimento negro impeliu esforços na construção de ações afirmativas que combatesse o racismo e promovesse mais igualdade nas oportunidades educacionais e trabalhistas. As cotas em concursos públicos e em vestibulares são exemplos dessas ações, que têm como fundo a garantia de direito à educação que, em razão da história, lhes foi negada, ainda que formalmente lhes assegurada (BUENO, 2012).

É célebre frisar que a participação política pode ocorrer de maneira individual quando o cidadão, por si mesmo, se insere nesses espaços, ao passo que também pode ocorrer a partir de ações coletivas.

Sendo assim, sob o ponto de vista da participação, a organização dessas minorias sociais apresenta peculiaridades na formulação de políticas públicas e ações afirmativas e direitos que

as resguardam, visto que as instituições participativas devem refletir, também, sobre valores e demandas dos distintos grupos sociais, equilibrando o poder público e diminuindo a desigualdade de oportunidades, e não somente optar por um enfoque universalista.

Zamboni pontua que:

Em primeiro lugar, as diferenças e desigualdades entre os homens não são naturais. Elas são construídas socialmente e precisam ser contextualizadas em termos de tempo e espaço. Em segundo lugar, os marcadores sociais da diferença nunca aparecem de forma isolada, eles estão sempre articulados na experiência dos indivíduos, no discurso e na política. Finalmente, os sistemas de classificação estão intimamente ligados às relações de poder (ZAMBONI, 2013).

Como dito por Zamboni, esses marcadores são edificados pela sociedade e não podem ser considerados de forma independente, é o que se denomina como interseccionalidade. O conjunto de marcadores termina por determinar a posição comunitária do indivíduo e interferir diretamente em seu discurso e comportamento político; assim, uma mulher negra e homossexual apresenta marcadores que isoladamente não são suficientes para explicar o porquê de suas oportunidades sociais serem menores do que a de outros indivíduos que não possuem esses marcadores (MOUTINHO, 2014; ZAMBONI, 2013).

Apesar da existência de movimentos específicos, é comum que o mesmo indivíduo participe em diversas frentes ou combine diferentes posicionamentos, como é o caso do movimento feminista negro. A interseccionalidade é uma variável importante nesse debate. Em Teresina, por exemplo, a presidente da Associação dos Cadeirantes de Teresina (ASCANTE), que possui uma deficiência de ordem motora, ocupa uma cadeira como conselheira representante da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher no Piauí.

São esses pontos, portanto, que devem ser focalizados pela Ciência Política. Não somente os estudos sobre identidades – ou, como denominados pela antropologia, marcadores sociais – e participação política, como também a relação entre as diversas clivagens e o impacto disso na produção de políticas sociais e na garantia de direitos.

## 6 Considerações finais

Os teóricos clássicos da democracia participativa compreendiam que a participação está diretamente relacionada à definição de liberdade porque o ato de participar dá ao indivíduo um alto grau de controle sobre seu curso de vida e sobre a composição do ambiente em que vive; aquele que participa define as normas de convivência social, tornando-se “seu próprio senhor”, isto é, protagonista de suas reivindicações. Dessa forma, é evidente que quando se alia essa ideia a grupos socialmente considerados minoritários – em termos de direitos e de desigualdades – percebe-se que a participação política é importante para a inclusão social.

Um ponto também importante é entender que, quando esses grupos direcionam suas ações com o objetivo de reduzir essas desigualdades, não necessariamente estão negando a diversidade; na verdade, de forma diametral, estão buscando reconhecer que essas diversidades não podem

ser desconsideradas e que a isonomia formal, por si só, não as contempla como projetos políticos. Também não estão se colocando em posição de privilégio, argumento amplamente utilizado para contrapor a existência de ações afirmativas, como as cotas, pois suas movimentações têm como finalidade maior a desconstrução e a desnaturalização de diferenças histórica e culturalmente sedimentadas.

Sendo assim, o objetivo do trabalho foi conectar essas duas discussões: participação e marcadores sociais da diferença, com o intuito de contribuir para um aspecto pouco visualizado na Ciência Política.

## Referências

AVRITZER, L. Modelos de deliberação democrática: uma análise do orçamento participativo no Brasil. In: SANTOS, B. (Org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; 2002. p. 561-598.

BUENO, Natália S. Raça e comportamento político: participação, ativismo e recursos em Belo Horizonte. *Lua Nova*, São Paulo, n. 85, p. 187-226, 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64452012000100006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452012000100006&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 23 nov. 2016.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: MATO, Daniel (Coord.). *Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización*. Caracas: FaCES – Universidad Central de Venezuela, 2004. p. 95-110.

CABRAL FILHO, Adilson Vaz; FERREIRA, Gildete. Movimentos sociais e o protagonismo das pessoas com deficiência. *SER Social*, Brasília, v. 15, n. 32, p. 93-116, jan./jun. 2013.

FUNG, A.; COHEN, J. Democracia radical. *Política & Sociedade*, Florianópolis, p. 221-237, 2008.

LAVALLE, A. G.; SWAKO, J. Sociedade civil, Estado e autonomia: argumentos, contra-argumentos e avanços no debate. *Opinião Pública*, Campinas, v. 21, n. 1, p. 157-187, abr. 2015.

LÜCHMANN, L. H. H. Modelos contemporâneos de democracia e o papel das associações. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 20, n. 43, p. 59-80, 2012.

MIGUEL, L. F. Teoria democrática atual: esboço de mapeamento. *BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, São Paulo, n. 59, p. 5-42, 2005.

MIRANDA, Cynthia Mara. *Os movimentos feministas e a construção de espaços institucionais para a garantia dos direitos das mulheres no Brasil*. 2009. Disponível em: <[http://www.ufrgs.br/nucleomulher/arquivos/os%20movimentos%20feministas\\_cyntia.pdf](http://www.ufrgs.br/nucleomulher/arquivos/os%20movimentos%20feministas_cyntia.pdf)>. Acesso em: 8 dez. 2016.

PATEMAN, C. *Participação e teoria democrática*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. p. 65-92.

PEREIRA, Rosângela Saldanha et al. Transversalidade de gênero e políticas sociais no orçamento do estado de Mato Grosso. *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 425-450, ago. 2010.

PORTAL IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/fasfil/2010/>>. Acesso em: 8 dez. 2016.

PORTAL CIDADE VERDE. Associação de Mulheres construirá mais 150 casas em Teresina. Disponível em: <<http://cidadeverde.com/noticias/37263/associacao-de-mulheres-construira-mais-150-casas-em-teresina>>. Acesso em: 8 dez. 2016.

PORTAL PREFEITURA DE TERESINA. Orçamento participativo. Disponível em: <<http://orcamentoparticipativo.teresina.pi.gov.br/>>. Acesso em: 8 dez. 2016.

\_\_\_\_\_. SEMPLAM. Disponível em: <<http://semplan.teresina.pi.gov.br/conselhos-municipais/>>. Acesso em: 8 dez. 2016.

TILLY, Charles. Os movimentos sociais como política. *Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília*, n. 3, jan./jul., p.133-160, 2010.

\_\_\_\_\_. *Democracia*. São Paulo: Vozes, 2013. p. 15-39.

TRANJAN, Ricardo. A sociedade civil brasileira pela lente da participação cidadã. In: MESQUITA, Nuno Coimbra (Org.). *Brasil: 25 anos de democracia*. São Paulo: Konrad Adenauer, 2016. p. 17-44.